



LEI Nº 002/2006-PGMP

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 10 de maio de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT**, um terreno com Área de 6.686,71m² (Seis mil seiscentos e oitenta e seis metros e setenta e um centímetros), Perímetro de 490,45² Setor 01 com as seguintes confrontações:

Ao Sul (frente) com : Rua Vieira Júnior, 213,95 m;

Ao Norte (fundo) com: Rio Amazonas c/ 03 linhas: 109,00m, 05,00m e 100,00 m;

Ao Oeste: (lado direito) com: Mário Taketomi e Rio Amazonas – c/ 02 linhas: 11,00m e 21,20 m;

Ao Leste: (lado esquerdo) com: Francisco Ianuzzi – 30,30m;

Art. 2º - A doação a que se refere este Projeto de Lei, cuja propriedade pertence ao Município - Regulamento de Terras Patrimoniais do Município, tem como destinação, atender a necessidade do Porto de Parintins, que hoje já está edificado, para legalização de seu funcionamento.

Art. 3º - Não poderá ser a área comercializada para outras finalidades, sob pena de retornar ao Patrimônio do Município, sem lhe acarretar qualquer ônus indenizatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 11 de maio de 2006.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

